

LEI N° 1.280/92

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO
PODER EXECUTIVO PARA
SUPLEMENTAR VERBA NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 78, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguape, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão ordinária realizada no dia 07 de Dezembro de 1.992, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a suplementação no valor de CR\$ 2.635.000.000,00 (dois bilhões e seiscentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros), nas seguintes unidades orçamentárias:

Funcional programática: 03.07.0202.01
Categoria econômica: 3111.01- pessoal civil
Suplementação:.....CR\$ 30.000.000,00

Funcional programática: 03.07.0212.04
Categoria econômica: 3132.04 - outros serviços e encargos
Suplementação:.....CR\$ 150.000.000,00

Funcional programática: 03.07.0212.08
Categoria econômica: 3132.08 - outros serviços e encargos
Suplementação:.....CR\$ 50.000.000,00

Funcional programática: 08.42.1882.24
Categoria econômica: 3120.24 - material de consumo
Suplementação:.....CR\$ 100.000.000,00

Funcional programática: 08.42.1882.26
Categoria econômica: 3132.26 - outros serviços e encargos

Suplementação:.....CR\$ 200.000.000,00

Funcional programática: 08.42.4272.29

Categoria econômica: 3120.29 - material de consumo

Suplementação:.....CR\$ 100.000.000,00

Funcional programática: 08.4272.31

Categoria econômica: 3120.31 - material de consumo

Suplementação:.....CR\$ 50.000.000,00

Funcional programática: 08.48.2472.38

Categoria econômica: 3132.38 - outros serviços e encargos

Suplementação:.....CR\$ 30.000.000,00

Funcional programática: 13.75.4282.40

Categoria econômica: 3111.40 - pessoal civil

Suplementação:.....CR\$ 400.000.000,00

Funcional programática: 13.75.4282.41

Categoria econômica: 3113.41 - obrigações patronais

Suplementação:.....CR\$ 30.000.000,00

Funcional programática: 13.75.4282.42

Categoria econômica: 3120.42 - material de consumo

Suplementação:.....CR\$ 100.000.000,00

Funcional programática: 13.75.4282.51

Categoria econômica: 3120.50 - material de consumo

Suplementação:.....CR\$ 30.000.000,00

Funcional programática: 13.75.4282.53

Categoria econômica: 3131.53 - remuneração de serviços pessoais

Suplementação:.....CR\$ 450.000.000,00

Funcional programática: 13.75.4287.57

Categoria econômica: 3132.57 - outros serviços e encargos

Suplementação:.....CR\$ 5.000.000,00

Funcional programática: 13.75.4282.58

Categoria econômica: 3132.58 - outros serviços e encargos

Suplementação:.....CR\$ 50.000.000,00

Funcional programática: 15.81.4862.59

Categoria econômica: 3132.59 - outros serviços e encargos

Suplementação:.....CR\$ 50.000.000,00

Funcional programática: 16.88.5341.47

Categoria econômica: 4110.47 - obras e instalações

Suplementação:.....CR\$ 150.000.000,00

Funcional programática: 10.58.3231.52

Categoria econômica: 4110.52 - obras e instalações

Suplementação:.....CR\$ 150.000.000,00

Funcional programática: 10.58.3231.57

Categoria econômica: 4110.57 - obras e instalações

Suplementação:.....CR\$ 100.000.000,00

Funcional programática: 03.07.0212.76

Categoria econômica: 3132.76 - outros serviços e encargos

Suplementação:.....CR\$ 200.000.000,00

Funcional programática: 15.82.4952.93

Categoria econômica: 3251.93 - inativos

Suplementação:.....CR\$ 10.000.000,00

Funcional programática: 08.42.1881.102

Categoria econômica: 4110.102 - obras e instalações

Suplementação:.....CR\$ 200.000.000,00

TOTAL..... CR\$ 2.635.000.000,00

Art.2º- Parte da suplementação autorizada no artigo 1º desta Lei, ocorrerá em parte com a anulação total e parcial no valor de CR\$ 1.628.000.000,00 (um bilhão e seiscentos e vinte e oito milhões de cruzeiros), nas seguintes unidades orçamentárias.

Funcional programática: 03.08.0321.11

Categoria econômica: 4120.47 - equipamento e material permanente

Saldo atual..... CR\$ 5.000.000,00

Anulação.....CR\$ 5.000.000,00

Funcional programática: 03.08.0321.12

Categoria econômica: 4120.12 - equipamento e material permanente

Saldo atual..... CR\$ 5.000.000,00

Anulação.....CR\$ 5.000.000,00

Funcional programática: 03.08.0301.14

Categoria econômica: 4120.14 - equipamento e material permanente

Saldo atual..... CR\$ 5.000.000,00

Anulação.....CR\$ 5.000.000,00

Funcional programática: 08.42.1871.16

Categoria econômica: 4120.16 - equipamento e material permanente

Saldo atual..... CR\$ 200.000.000,00

Anulação.....CR\$ 200.000.000,00

Funcional programática: 08.41.1902.15

Categoria econômica: 3111.15 - pessoal civil

Saldo atual..... CR\$ 70.000.000,00

Anulação.....CR\$ 70.000.000,00

Funcional programática: 08.42.1881.18

Categoria econômica: 4110.18 - obras e instalações

Saldo atual..... CR\$ 200.000.000,00

Anulação.....CR\$ 200.000.000,00

Funcional programática: 08.42.4271.32

Categoria econômica: 3131.32 - remuneração de serviços pessoais

Saldo atual..... CR\$ 5.000.000,00

Anulação.....CR\$ 5.000.000,00

Funcional programática: 08.42.4272.33

Categoria econômica: 3132.33 - outros serviços e encargos
Saldo atual..... CR\$ 20.000.000,00
Anulação.....CR\$ 20.000.000,00

Funcional programática: 08.42.4271.21
Categoria econômica: 4120.21- equipamento e material permanente
Saldo atual..... CR\$ 80.000.000,00
Anulação.....CR\$ 80.000.000,00

Funcional programática: 08.45.2132.34
Categoria econômica: 3120.34 - material de consumo
Saldo atual..... CR\$ 10.000.000,00
Anulação.....CR\$ 10.000.000,00

Funcional programática: 08.45.3132.35
Categoria econômica: 3131.35 - remuneração de serviços pessoais
Saldo atual..... CR\$ 20.000.000,00
Anulação.....CR\$ 20.000.000,00

Funcional programática: 08.45.3132.36
Categoria econômica: 3132.36 - outros serviços e encargos
Saldo atual..... CR\$ 20.000.000,00
Anulação.....CR\$ 20.000.000,00

Funcional programática: 11.65.3631.25
Categoria econômica: 4110.25 - obras e instalações
Saldo atual..... CR\$ 10.000.000,00
Anulação.....CR\$ 10.000.000,00

Funcional programática: 11.65.3631.26
Categoria econômica: 4110.26 - obras e instalações
Saldo atual..... CR\$ 20.000.000,00
Anulação.....CR\$ 20.000.000,00

Funcional programática: 11.65.3631.27
Categoria econômica: 4110.27 - obras e instalações

Saldo atual..... CR\$ 10.000.000,00
Anulação.....CR\$ 10.000.000,00

Funcional programática: 11.65.3631.28
Categoria econômica: 4110.28 - obras e instalações
Saldo atual..... CR\$ 10.000.000,00
Anulação.....CR\$ 10.000.000,00

Funcional programática: 03.46.2241.36
Categoria econômica: 4110.36 - obras e instalações
Saldo atual..... CR\$ 15.000.000,00
Anulação.....CR\$ 15.000.000,00

Funcional programática: 03.46.2241.37
Categoria econômica: 4110.37 - obras e instalações
Saldo atual..... CR\$ 50.000.000,00
Anulação.....CR\$ 50.000.000,00

Funcional programática: 03.46.2241.38
Categoria econômica: 4110.38 - obras e instalações
Saldo atual..... CR\$ 20.000.000,00
Anulação.....CR\$ 20.000.000,00

Funcional programática: 03.46.2241.40
Categoria econômica: 4110.40 - obras e instalações
Saldo atual..... CR\$ 20.000.000,00
Anulação.....CR\$ 20.000.000,00

Funcional programática: 03.46.2241.43
Categoria econômica: 4110.43 - obras e instalações
Saldo atual..... CR\$ 5.000.000,00
Anulação.....CR\$ 5.000.000,00

Funcional programática: 16.88.5342.61
Categoria econômica: 3111.61 - pessoal civil
Saldo atual..... CR\$ 3.000.000,00
Anulação.....CR\$ 3.000.000,00

Funcional programática: 10.58.3231.56
Categoria econômica: 4110.56 - obras e instalações

Saldo atual..... CR\$ 40.000.000,00
Anulação.....CR\$ 40.000.000,00

Funcional programática: 10.58.3281.68
Categoria econômica: 4110.68 - obras e instalações
Saldo atual..... CR\$ 30.000.000,00
Anulação.....CR\$ 30.000.000,00

Funcional programática: 10.58.3281.69
Categoria econômica: 4110.69 - obras e instalações
Saldo atual..... CR\$ 20.000.000,00
Anulação.....CR\$ 20.000.000,00

Funcional programática: 10.58.3281.70
Categoria econômica: 4110.70 - obras e instalações
Saldo atual..... CR\$ 20.000.000,00
Anulação.....CR\$ 20.000.000,00

Funcional programática: 10.58.3281.71
Categoria econômica: 4110.71 - obras e instalações
Saldo atual..... CR\$ 10.000.000,00
Anulação.....CR\$ 10.000.000,00

Funcional programática: 10.58.4831.73
Categoria econômica: 4110.73 - obras e instalações
Saldo atual..... CR\$ 15.000.000,00
Anulação.....CR\$ 15.000.000,00

Funcional programática: 10.58.5621.76
Categoria econômica: 4110.76 - obras e instalações
Saldo atual..... CR\$ 5.000.000,00
Anulação.....CR\$ 5.000.000,00

Funcional programática: 10.60.3231.78
Categoria econômica: 4110.78 - obras e instalações
Saldo atual..... CR\$ 5.000.000,00
Anulação.....CR\$ 5.000.000,00

Funcional programática: 13.76.4481.84

Categoria econômica: 4110.84 - obras e instalações
Saldo atual..... CR\$ 50.000.000,00
Anulação.....CR\$ 50.000.000,00

Funcional programática: 10.60.3252.66
Categoria econômica: 3132.66 - outros serviços e encargos
Saldo atual..... CR\$ 185.000.000,00
Anulação.....CR\$ 185.000.000,00

Funcional programática: 10.60.3282.70
Categoria econômica: 3120.70 - material de consumo
Saldo atual..... CR\$ 10.000.000,00
Anulação.....CR\$ 10.000.000,00

Funcional programática: 10.60.3282.71
Categoria econômica: 3232.71 - outros serviços e encargos
Saldo atual..... CR\$ 15.000.000,00
Anulação.....CR\$ 15.000.000,00

Funcional programática: 16.91.5731.93
Categoria econômica: 4120.93 - equipamento e material permanente
Saldo atual..... CR\$ 481.523.000,00
Anulação parcial.....CR\$ 481.523.000,00
Saldo atual..... CR\$ 81.523.000,00

Funcional programática: 03.62.3461.95
Categoria econômica: 4110.95 - obras e instalações
Saldo atual..... CR\$ 20.000.000,00
Anulação.....CR\$ 20.000.000,00

TOTAL.....CR\$ 1.628.000.000,00

- Suplementação =..... CR\$ 2.635.000.000,00
- Anulação total =..... CR\$ 1.228.000.000,00
- Anulação parcial =..... CR\$ 400.000.000,00
- Saldo =..... CR\$ 1.007.000.000,00

Art.3º- A diferença de CR\$ 1.007.000.000,00 (um bilhão e sete milhões de cruzeiros), entre o valor suplementado e o valor da anulação, ocorrerá por conta do excesso de arrecadação no presente exercício.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 08 DE DEZEMBRO DE 1992.

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal